

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024

DOIS SÉCULOS DE LUTAS E DE CONQUISTAS

A Constituição é a lei fundamental e suprema. Nela estão contidas as normas e os princípios basilares de todo o ordenamento jurídico de uma nação. A Carta Magna estabelece as bases da estrutura política e social, tratando da aquisição e exercício do poder, inclusive limitando-o, distribuindo competências e estabelecendo os direitos e deveres pertencentes aos cidadãos.

Este ano, a nossa primeira Constituição completa 200 anos. Por esta razão, o Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Deputado Pontes Neto (MALCE), tenciona e celebra essa significativa data de nossa memória histórica. Nessa mostra, você terá uma oportunidade de fazer um passeio pela história, conhecer lutas e conquistas que não foram frutos apenas de decretos de “homens de lei”, mas também resultados da luta coletiva e diária de heróis conhecidos e anônimos que dedicaram suas vidas em prol da nossa democracia.



200 ANOS DE CONSTITUIÇÃO



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



Constituição do Império do Brasil de 1824. Acervo do Arquivo Nacional (Capa).

CONSTITUIÇÃO DE 1824 A IMPOSTA E MAIS LONGEVA

A primeira Constituição brasileira, outorgada pelo imperador no dia 25 de março de 1824, era uma das mais avançadas da época, no que diz respeito à proteção dos direitos civis. *“A melhor entre as de todos os países do hemisfério ocidental, com exceção dos Estados Unidos”,* segundo o historiador Neill Macaulay.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

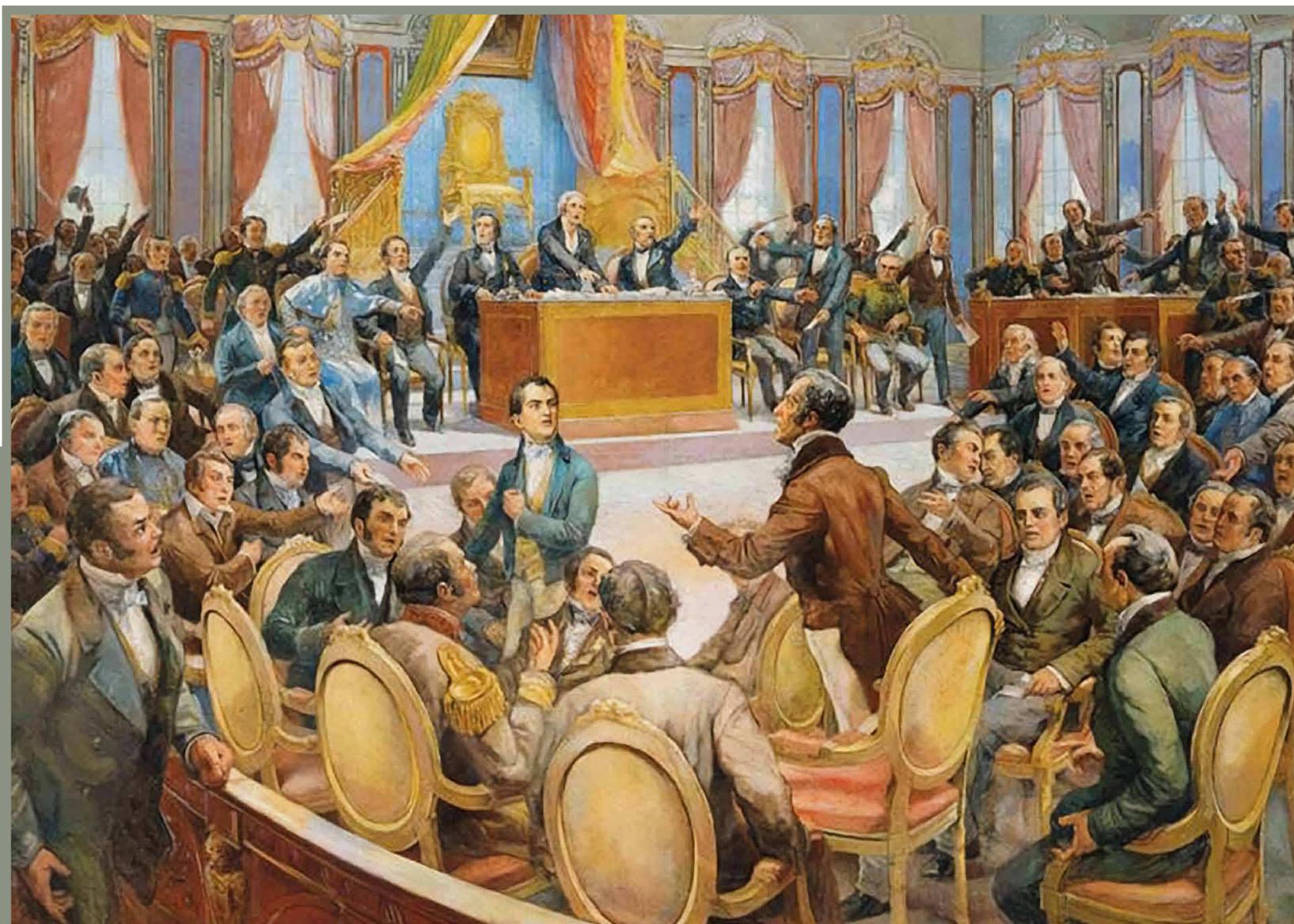
exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



As novas ideias políticas que vinham sendo debatidas no pós-independência, além de outras questões, como a legitimidade do trono português, os interesses da expansão industrial inglesa que influenciavam a economia brasileira, acabaram formando uma dicotomia no modo de pensar a nova nação, que resultou no surgimento de duas correntes: uma conservadora, que lutava pela manutenção das formas tradicionais de poder, e outra liberal, a qual procurava dar um formato mais autônomo à política brasileira.

O Poder Legislativo era exercido pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Os deputados eram eleitos pelo voto censitário, que restringia esse direito a um certo segmento da sociedade, detentor de requisitos econômicos. Os senadores eram nomeados pelo Imperador, a partir de uma lista tríplice de candidatos eleitos também censitariamente nas províncias, e detinham um mandato vitalício.



Quadro retratando reunião da Assembleia Constituinte em 1823. Fonte: Agência Câmara de Notícias.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ
MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



BICENTENÁRIO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR – 1824-2024

A Confederação do Equador foi um movimento revolucionário de caráter republicano que eclodiu no dia 2 de julho de 1824 em Pernambuco. O movimento se alastrou para as províncias do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

*“Tem fim a vida daqueles que a pátria não soube amar;
A vida do Patriota não pode o tempo acabar”.*

Frei Caneca



Bandeira da Confederação do Equador.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



O quadro "A Condenação de Frei Caneca" de Antônio Parreiras representa o momento dramático da condenação de Frei Caneca, uma figura central na Confederação do Equador. Óleo sobre tela.

MÁRTIRES DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

JOAQUIM DA SILVA RABELO, DEPOIS FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA (1779/1825)

Frei Caneca participou da revolução pernambucana, quando Pernambuco se revoltou contra a presença da família real portuguesa no Brasil. Além das atividades religiosas, Frei Caneca foi jornalista e fundou o periódico *Tiphys Pernambucano*, que divulgava os ideais dos revoltosos.

Frei Caneca foi preso e condenado à morte. No dia 13 de janeiro de 1825, ele estava aprisionado no Convento das Cinco Pontas e deveria ser enforcado. Porém, pouco antes da execução, os três carrascos que deveriam executá-lo se negaram a matar o líder da confederação. A Comissão Militar então determinou o fuzilamento de Frei Caneca. Logo após a execução, seu corpo foi deixado em frente ao Convento das Carmelitas.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



MÁRTIRES DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

TRISTÃO GONÇALVES DE ALENCAR ARARIPE - ALMA AFOITA DA REVOLUÇÃO! (1789/1824)

Filho de José Gonçalves dos Santos e Bárbara Pereira de Alencar. Por sua participação na Revolução de 1817, foi encarcerado por cerca de quatro anos no Ceará, Pernambuco e Bahia.

No período em que Tristão Gonçalves, Pereira Filgueiras e Souza Menezes estavam em campanhas militares contra as forças imperiais, o mercenário inglês Lord Cochrane chegou em Fortaleza e exigiu o fim da “revolução”. Félix de Azevedo traiu o movimento rebelde e aceitou as ordens do Lord. Numa atitude simbólica, declarou fidelidade a Dom Pedro I. Tristão Gonçalves ao saber da traição de seu vice e da presença do Lord Cochrane, viajou para o sul do Ceará a fim de unir forças com Pereira Filgueiras. “Vencido, traído e abandonado dos seus” (Barão de Studart). Morto em Santa Rosa (antiga Jaguaribara), seu cadáver foi brutalmente mutilado em 31 de outubro de 1824, ato esse que deu fim simbólico à Confederação do Equador, no Ceará.



Monumento erguido em 1924 em homenagem a Tristão Gonçalves, o local foi submerso pela barragem do Castanhão e reaparece em período de seca. Arquivo pessoal Professor Odorico.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

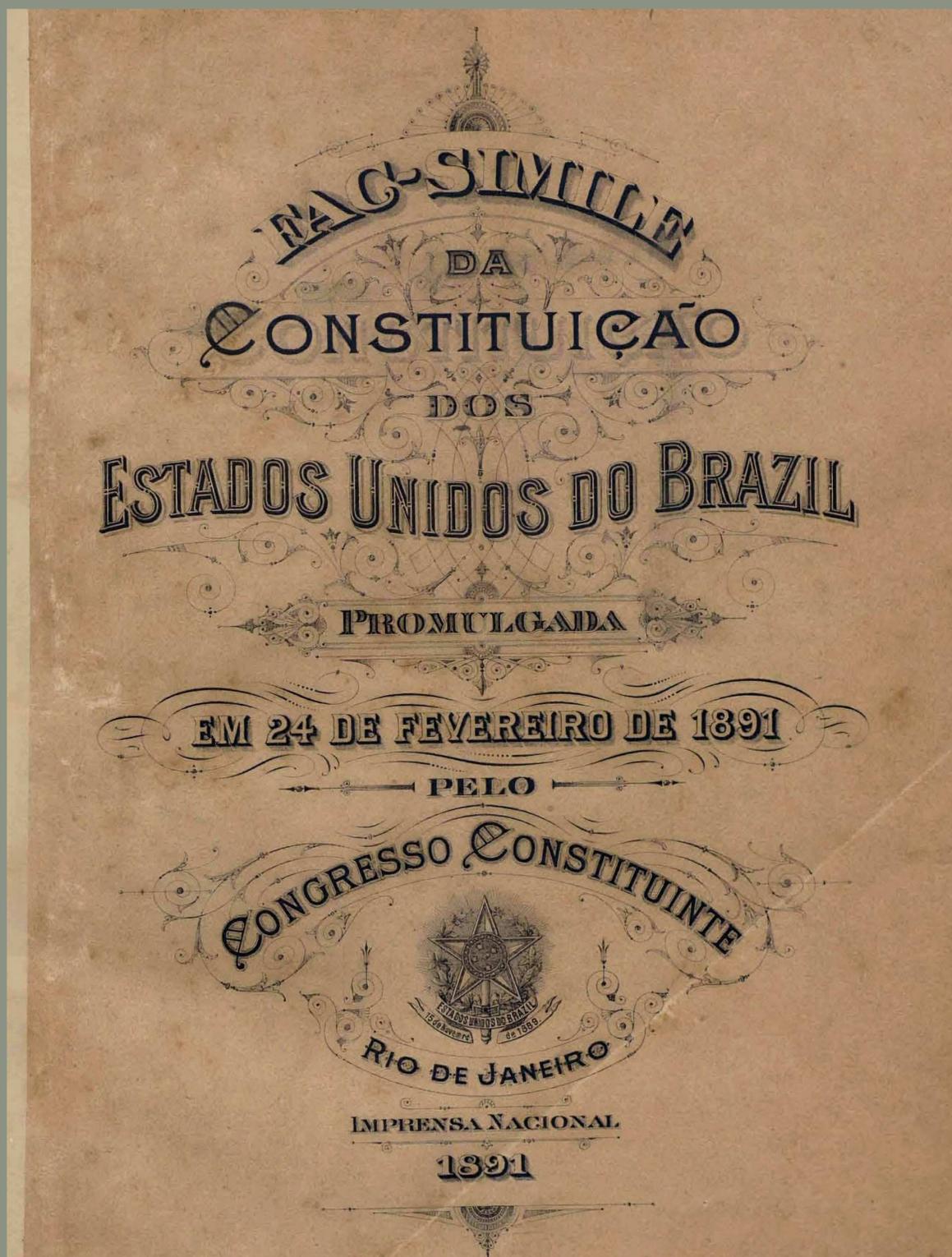
DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



CONSTITUIÇÃO DE 1891 NOS CAMINHOS DO MODERNO: O DECLÍNIO DO IMPÉRIO E O ALVORECER DA REPÚBLICA

A queda da monarquia ocorreu no dia 15 de novembro de 1889, sob o comando do marechal Deodoro da Fonseca. As classes populares ficaram à margem do processo e o Governo Imperial não ofereceu resistência alguma diante da tomada do poder.

Um fator que concorreu para abalar os alicerces do reinado de D. Pedro II, foi a extinção do sistema escravagista. O Governo Imperial retardou a libertação das pessoas escravizadas o quanto pôde, por meio das leis do Ventre Livre (1871) e dos Sexagenários (1885), justamente para não contrariar os interesses da sua base econômica e social de apoio, os grandes proprietários de terra. Ainda assim, a assinatura da Lei Áurea serviu de ruptura entre a monarquia e a elite agrária, uma vez que esta era muito dependente da mão de obra escrava.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

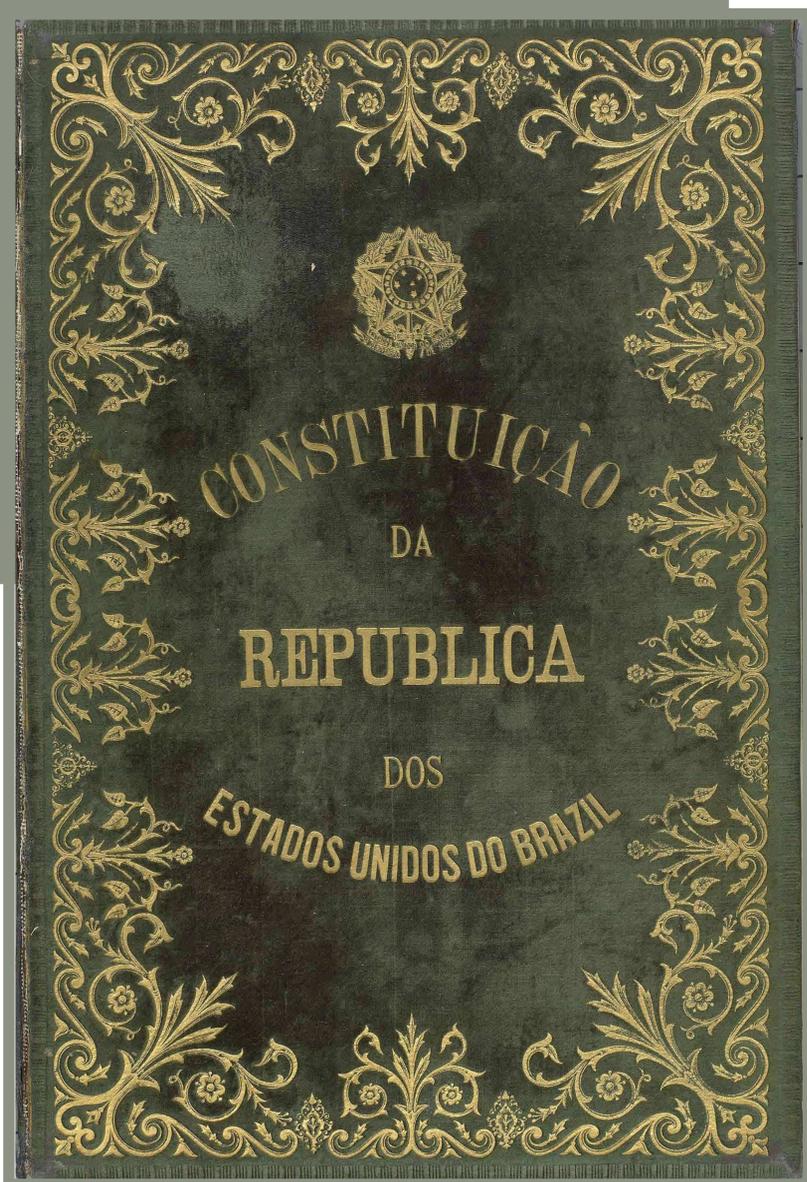
DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024

200 ANOS DE CONSTITUIÇÃO

NASCIMENTO DA REPÚBLICA BRASILEIRA À AMERICANA

A primeira Carta Magna republicana foi promulgada no dia 24 de fevereiro de 1891 e teve forte influência do modelo constitucional dos Estados Unidos, trazendo uma série de novidades institucionais, cumprindo notar que muitas delas se perpetuam até os dias de hoje. Estabeleceu o presidencialismo como sistema de governo, no qual o presidente da República seria chefe do Poder Executivo com um mandato de quatro anos, sendo eleito pelo voto popular.

A introdução do federalismo foi outra relevante alteração trazida pela Carta de 1891. No império, vigorava o modelo do unitarismo, no qual o Imperador definia à distância os rumos políticos das províncias, restando pouca autonomia para as forças políticas locais.



Capa da primeira Constituição Republicana, um símbolo da transição política do Brasil para uma república.

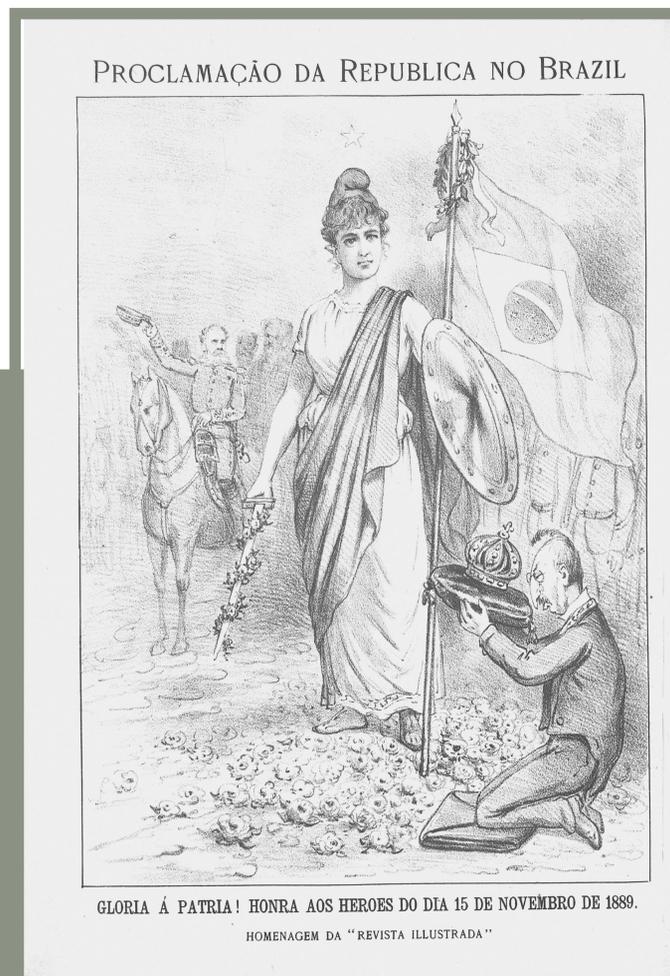


Ilustração publicada na Revista Illustrada de 16 de novembro de 1889. A Revista foi uma importante publicação brasileira que se notabilizou por suas ilustrações detalhadas e análises críticas do Brasil.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ
MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



Leolinda Daltro, professora, sufragista e indigenista, foi a fundadora do Partido Republicano Feminino.



De pé: Siminacru, Djalma Uacumupté, Kuroki Porpiró e Uaquezanem. Sentados: Uaquedy e Pracé, todos cherentes. Ao centro — Leolinda Daltro.

Leolinda Daltro (ao centro) com seus educandos.

ENTRE GRITOS DE ORDEM E PIQUETES: AS BANDEIRAS POLÍTICAS DO MOVIMENTO FEMINISTA NA 1ª REPÚBLICA.

As primeiras décadas do século passado ficaram marcadas pela efetivação da República no Brasil, mas também com o desencanto do novo regime. Os republicanos acreditavam fervorosamente que muitos problemas políticos e sociais seriam resolvidos com a implantação da República. No entanto, a realidade prática mostrou que o novo regime estava longe de ser essa solução mágica, e para aprofundar tal desapontamento outras complexas questões sociais emergiram desse período, dentre elas: a situação dos direitos das mulheres.

A agenda política do movimento feminista consistia na luta por direitos e na igualdade de gêneros, detendo-se especialmente na reivindicação do direito ao voto, acesso à educação e melhores condições de trabalho.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

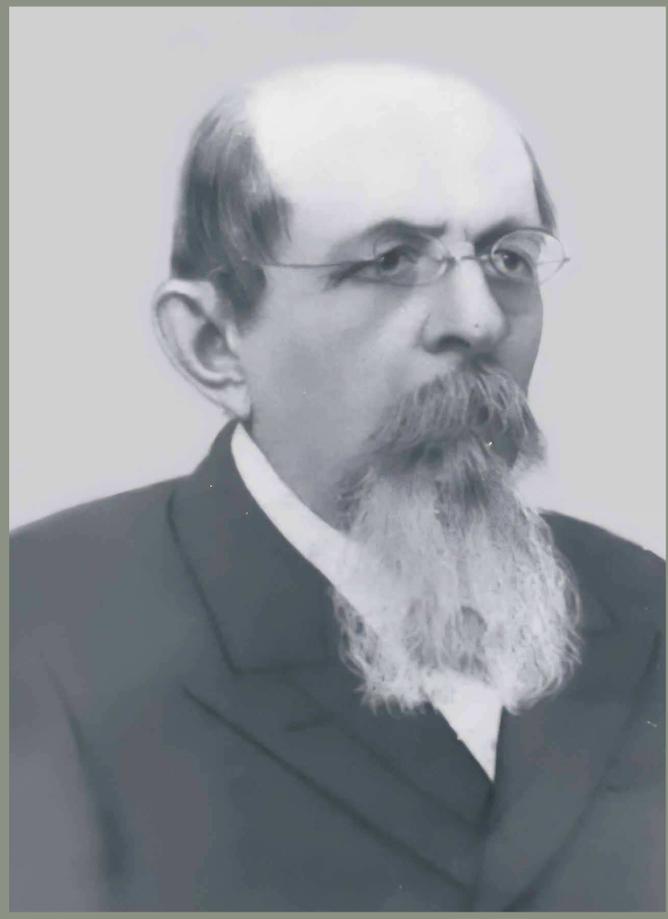
DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



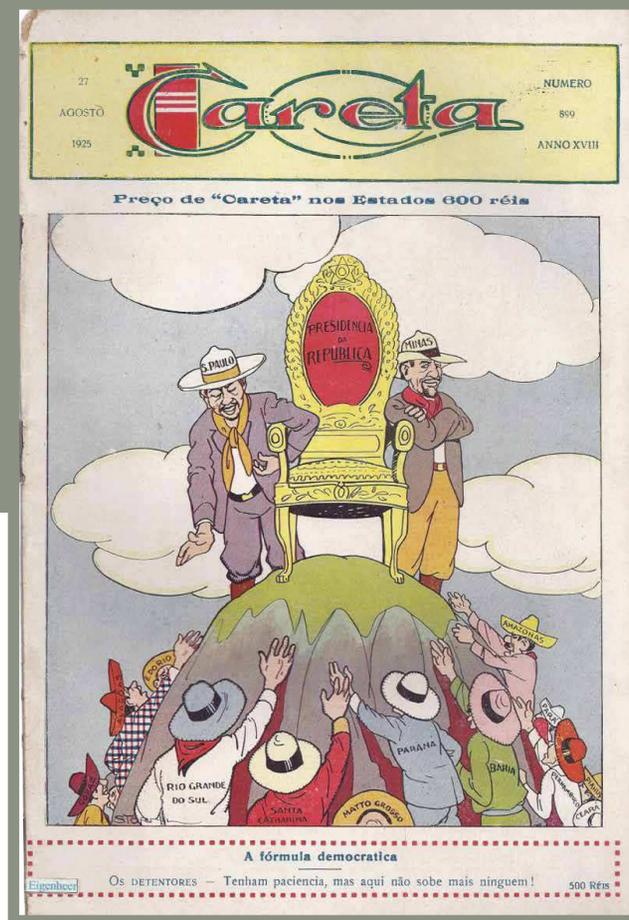
PRIMEIRA REPÚBLICA (1889-1930): O PODER E A INFLUÊNCIA DAS OLIGARQUIAS NO BRASIL.

O poder político na Primeira República esteve concentrado nas oligarquias rurais, sobretudo nas mãos dos grandes fazendeiros de café de São Paulo e dos pecuaristas de Minas Gerais. Ao estabelecer um acordo tácito, as elites rurais desses dois estados revezavam o poder presidencial entre si. Assim, garantiam o predomínio dos seus interesses na política nacional. Esse arranjo ficou popularmente conhecido pela expressão “política do café com leite”.

A Revolução de 1930, uma revolta armada arquitetada pelas oligarquias de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba, contrariadas com os rumos da “política do café com leite” e com a crise econômica que o país atravessava, pôs fim à Primeira República, depondo o presidente Washington Luís e iniciando, assim, a Era Vargas.



Antônio Pinto Nogueira Accioly (1849-1921) influente político e oligarca cearense durante a Primeira República, conhecido por seu controle político no estado do Ceará.



Revista Careta, de 22 de agosto de 1925, tecendo uma crítica à política do café com leite, ao mostrar o trono presidencial (cadeira) sob controle de Minas Gerais e São Paulo.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



CONSTITUIÇÃO DE 1934

Após a Revolução de 1930, Getúlio Vargas assume a presidência, em caráter provisório, e promulga uma nova constituição. A Carta Magna refletia a busca por estabilidade política e modernização do país, ao criar uma estrutura política mais democrática, estabelecer a ampliação dos direitos trabalhistas e assegurar as liberdades individuais. Alguns pontos de maior destaque dessa constituição foram: instituição do voto secreto, concessão do direito de voto às mulheres, manutenção da proibição do voto para os mendigos e analfabetos, criação da justiça eleitoral, instituição do ensino primário gratuito e obrigatório e avanços na legislação trabalhista (instituição do salário-mínimo, jornada de trabalho de oito horas e descanso semanal).



Carlota Pereira de Queiroz, a única mulher que participou dos trabalhos da Constituinte de 1934.



Membros da Comissão Elaboradora do Anteprojeto da Constituição de 1934.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024

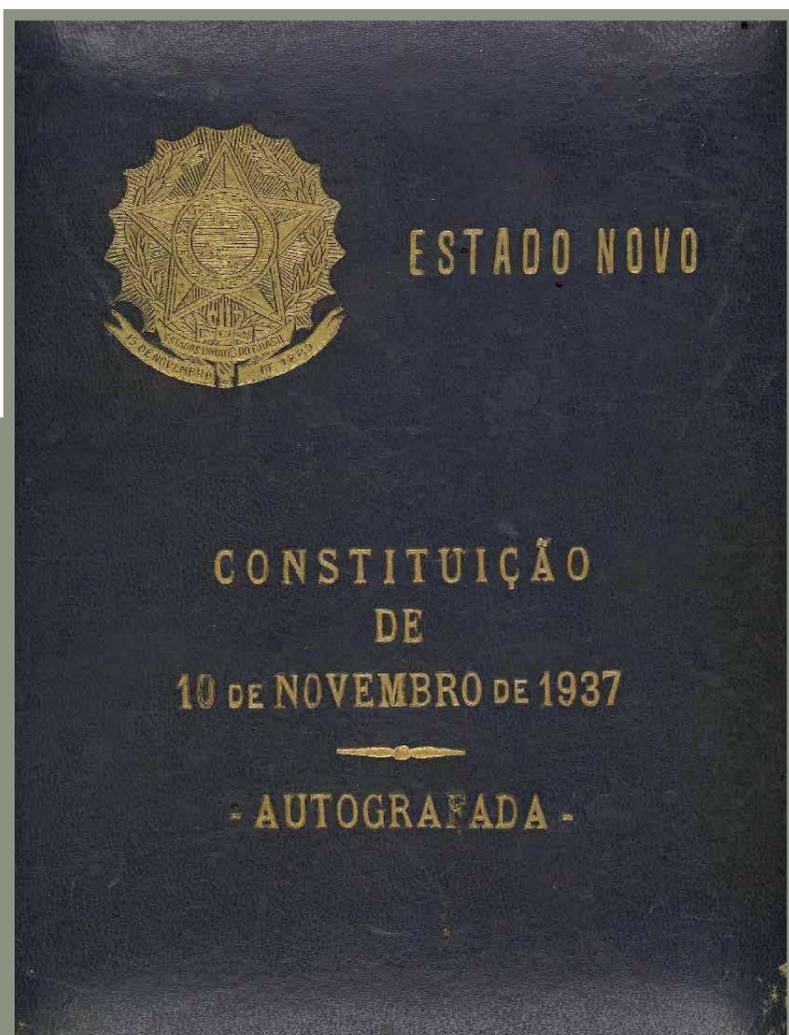


QUANDO A CONSTITUIÇÃO ESTÁ A SERVIÇO DA REPRESSÃO O ESTADO NOVO DE 1937

O clima de tensão política e social no Brasil principalmente na segunda metade da década de 1930, aliado aos boatos de que os comunistas tentariam tomar o poder, foram as principais justificativas de Getúlio Vargas para implantar o Estado Novo em 1937, um regime autoritário. Uma maior concentração de poder em suas mãos, segundo Getúlio, seria necessária para garantir a ordem interna e a segurança nacional.

A Constituição de 1937, outorgada pelo então presidente da República Getúlio Vargas, é considerada antidemocrática e autoritária. Redigida pelo ministro da Justiça do Estado Novo, Francisco Campos, sua origem remonta a um período de dissensão política nacional e internacional.

Essa Carta Magna, conhecida pela alcunha de “Polaca”, foi inspirada na Carta promulgada em 1935, na Polônia. A principal aproximação entre ambas era a proeminência do líder do Poder Executivo na tomada de decisões, no que se pôde visualizar a tentativa de Vargas em transpor os modelos fascistas europeus à situação brasileira.



Capa da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1937.



Francisco Luís da Silva Campos, ministro da Justiça do Estado Novo e autor da Constituição de 1937.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



TEMPOS DE REDEMOCRATIZAÇÃO

A promulgação da Constituição de 1946 ocorreu em um contexto de transição e reconstrução democrática no Brasil, logo após o fim do Estado Novo (1937-1945), onde diversos grupos, incluindo militares, estudantes, intelectuais e partidos políticos, além de pressões internacionais que surgiram no pós-segunda guerra mundial, demandavam a restauração das liberdades democráticas em todo o mundo.

A Assembleia Constituinte iniciou seus trabalhos em fevereiro de 1946, composta por 286 deputados e 42 senadores. O projeto da nova Constituição entrou em votação em agosto e a 5ª Constituição brasileira recebeu a promulgação em 18 de setembro. Entre as medidas estabelecidas estão: restabelecimento dos direitos individuais, fim da censura, independência e equilíbrio de funcionalidade dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), autonomia dos estados e municípios e instituição de eleição direta para presidente da República, com mandato de cinco anos.



Deputado Constituinte, Café Filho, discursando na primeira sessão preparatória da Assembleia Nacional Constituinte de 1946.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024

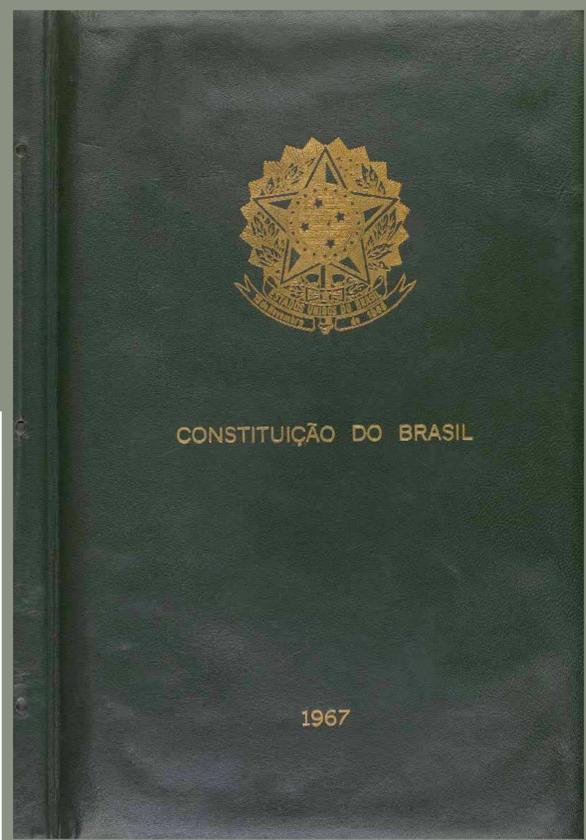


O REGIME MILITAR E A CONSTITUIÇÃO DE 1967

A experiência democrática retomada em 1946 teve duração efêmera pois, em 1964, as Forças Armadas brasileiras, apoiadas por setores da sociedade civil e por interesses econômicos, perpetraram um golpe de estado, ao depor o presidente João Goulart, instalando, assim, um regime militar que duraria 21 anos.

Em 1967, foi elaborado um novo texto constitucional para assinalar aquele novo momento político. Apesar de ser considerada uma constituição promulgada, a forma conforme esteve disposta a Assembleia Constituinte demonstra o autoritarismo do regime e a outorga da carta, pois a Assembleia que a elaborou era formada apenas por aliados do governo, uma vez que a oposição foi dissolvida por meio da cassação dos deputados.

Ressalta-se o conflito entre a Constituição de 1967 e os Atos Institucionais impostos pelo Poder Executivo, pois os presidentes do período gerenciavam o Estado por meio desses Atos, relegando à Carta um papel secundário na política nacional.



Capa da Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.



Manchetes de jornais cearenses que documentam a cassação de mandatos de deputados. A cassação de parlamentares foi uma medida adotada para consolidar o poder militar e silenciar vozes dissidentes.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

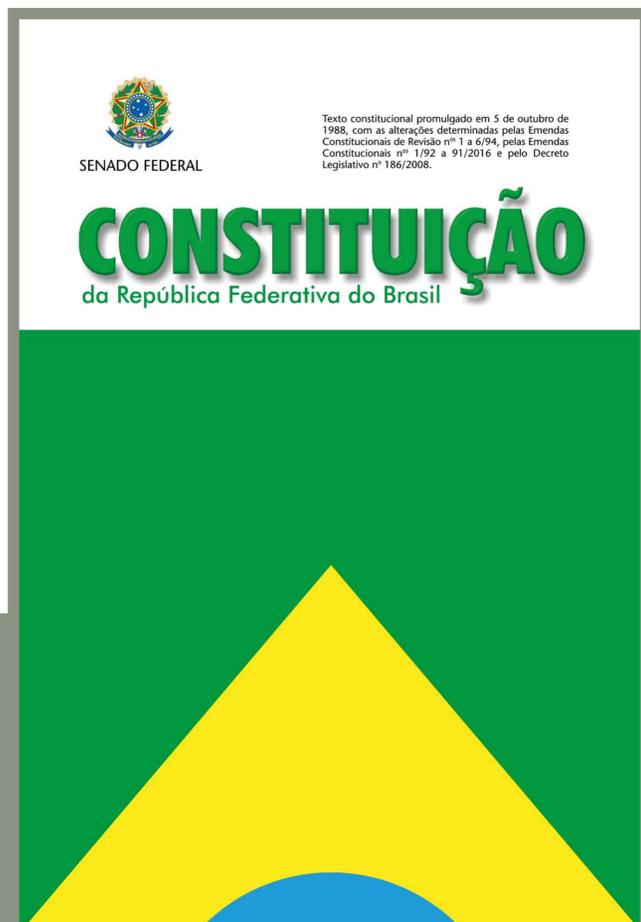
DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



CONSTITUIÇÃO DE 1988: A CIDADANIA COMO EXPRESSÃO MAIOR

Após 21 anos de ditadura militar, onde os direitos civis foram usurpados, o Brasil passou por um processo de redemocratização que começou com a campanha das Diretas Já, movimento político-social que visava à volta da democracia, por eleições livres e diretas.

Em 1987, é convocada a Assembleia Nacional Constituinte que culminou com a promulgação de nossa 7ª Constituição Federal, batizada de Constituição Cidadã pelo ilustre deputado federal Ulisses Guimarães, uma vez que essa teve participação da sociedade civil em sua elaboração, enviando propostas e projetos ao Congresso Nacional para serem transformados em Leis.



Capa da Constituição Federal de 1988, criada por Cosme Coelho Rocha



Manifestação de mulheres, que apresentaram a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.



Povos indígenas nas galerias do Congresso: luta pela demarcação de terras.



ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



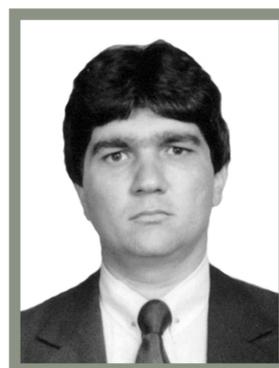
DEPUTADOS CEARENSES NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTES DE 1988



Aécio de Borba



Bezerra de Melo



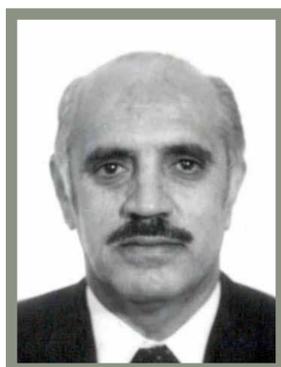
Carlos Benevides



Carlos Virgílio



César Neto



Etevaldo Nogueira



Expedito Machado



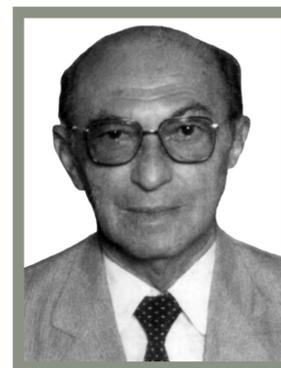
Firmo de Castro



Furtado Leite



Gidel Dantas



José Lins



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

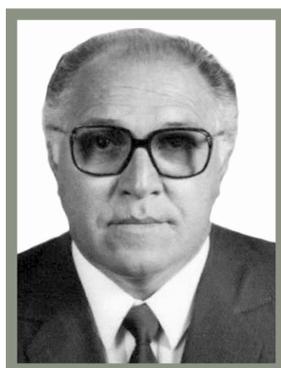
DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



DEPUTADOS CEARENSES NA ASSEMBLEIA CONSTITUENTES DE 1988



Lúcio Alcântara



Luiz Marques



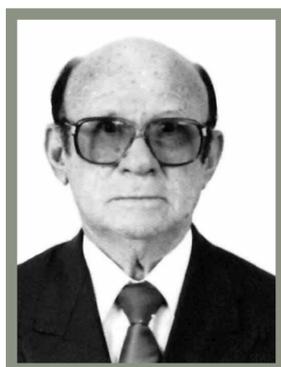
Manuel Viana



Mauro Sampaio



Moema São Tiago



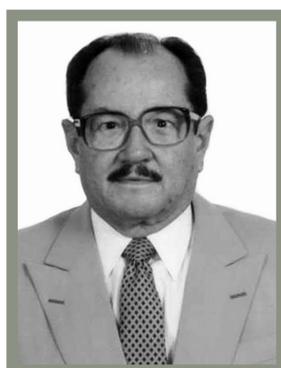
Moysés Pimentel



Orlando Bezerra



Osmundo Rebouças



Paes de Andrade



Raimundo Bezerra



Ubiratan Aguiar



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ
MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



**A CONSTITUIÇÃO DE 1988 INCORPOROU MUITAS DEMANDAS SOCIAIS,
CONSOLIDANDO O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.**



Entregas das emendas populares, em 12/08/87. Arquivo Câmara dos deputados.



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ
MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024



BICENTENÁRIO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR (1884-2024)

LEMA: “RELIGIÃO, INDEPENDÊNCIA, UNIÃO E LIBERDADE”.

“Brasileiros! Salta aos olhos a [...] perfídia, são patentes os reiterados perjuros do imperador, e está conhecida a nossa ilusão ou engano em adotarmos um sistema de governo defeituoso em sua origem e mais defeituoso ainda em suas partes componentes. As constituições, as leis e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para elas. Eis, pois, brasileiros, tratemos de constituir-nos de um modo análogo às luzes do século em que vivemos [...], desprezemos as instituições oligárquicas, só cabidas na encanecida Europa”

Manifesto dos Revolucionários da Confederação do Equador, 1824



Combate entre rebeldes e legalistas na luta dos Afogados, de Leandro Martins



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO

200 ANOS DE CONSTITUIÇÃO

MESA DIRETORA DA ALECE 31ª LEGISLATURA - BIÊNIO 23/24

EVANDRO LEITÃO
Presidente

FERNANDO SANTANA
1º Vice-presidente

OSMAR BAQUIT
2º Vice-presidente

DANNIEL OLIVEIRA
1º Secretário

JULIANA LUCENA
2º Secretária

JOÃO JAIME
3º Secretário

DR. OSCAR RODRIGUES
4º Secretário

DAVID DURAND
1º Suplente

EMÍLIA PESSOA
2º Suplente

LUANA RIBEIRO
3º Suplente

exposição

DA IMPOSIÇÃO À CIDADANIA 1824-2024

FICHA TÉCNICA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES
Coordenação do Malce

MIGUEL DOS SANTOS
Curadoria do Malce

MARIA IGNEZ FEITOSA
MIGUEL DOS SANTOS
THADEU NOBRE
Expografia

BÁRBARA MARINHO
CARLOS PONTES
DIEGO MORAIS
JOHN VICTOR ALVES
ISADORA NEPOMUCENO
MARIA IGNEZ FEITOSA
NICOLE GUEDES
SÁVIO BATISTA
THIAGO ARMANDO
Pesquisa e escrita

DIEGO MORAIS
JOHN VICTOR ALVES
MATEUS DJANGO LEITÃO
Revisão

EDNA PONTES
FERNANDA MACIEL
Assessoria de imprensa e marketing

CIBELE COUTO
EVALDO LESSA
J. AMARO
JOHN ALVES
RIBAMAR JR
Conteúdo audiovisual

DIEGO MORAIS
EDWIRGES XIMENES
JOHN VICTOR ALVES
MARIA IGNEZ FEITOSA
MARTHA ABREU
MIGUEL DOS SANTOS
Produção e montagem

GISELLE DUTRA
Coordenadora de Comunicação Social

MARCOS LEANDRO
MEG BANHOS
TICIANE MORAIS
Projeto gráfico e comunicação

SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
Diretora Geral

LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA
Diretora de Administração

Acervo: MALCE

Agradecimentos especiais: ÂNGELA PINHEIRO, JOÃO MELO, LÚCIO ALCÂNTARA, MOEMA SÃO THIAGO, PAULA VIRGÍNIA E RICARDO DOURADO TAPEBA



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ
MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO